

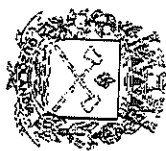
# Prefeitura Municipal de Guzolandia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

## LISTA DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSA DE ESTUDOS ANO 2022

A COMISSÃO CONSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 179/2021 PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA, com fundamento na Lei Municipal nº 1975/2018 e no artigo 3º do Decreto Regulamentar nº 2326/2018, vem DIVULGAR lista dos alunos inscritos para o programa de Bolsas de Estudos e a ordem classificatória dos inscritos, nos termos do artigo 10, da lei 1.975/2018, conforme segue:

Nome aluno	Nota 1º ano	Nota 2º ano	Média das notas dos 3 primeiros bimestres 3º ano	Média final das notas do aluno (ensino médio)	Frequência 1º ano	Frequência 2º ano	Média da frequência dos 3 primeiros bimestres 3º ano	Média Final da Frequência do aluno (ensino médio)	Classificação
MIRELLA RODRIGUES LOPES DE SOUZA	9,83	9,75	10	9,86	97%	99%	100%	98%	1º
WENIS BORASCHI DA SILVA	9,33	9,81	10	9,71	97%	99%	100%	98%	2º
KEILA EDUARDA DE SOUZA ZEFERINO	9,25	9,75	10	9,66	91%	100%	100%	97%	3º
DANIELI APARECIDA GARCÊZ CARVALHO	9,16	9,58	9,91	9,55	93%	100%	100%	97%	4º
ANY ELISE SANTOS BOTELHO DE CARVALHO	9,08	9,66	9,85	9,53	94%	99%	100%	97%	5º
GABRYELLE EDUARDA SILVA SANTOS	9,25	9,50	9,55	9,43	97%	100%	100%	99%	6º
RAFAEL DA SILVA XAVIER	8,25	9,58	9,88	9,23	94%	99%	100%	97%	7º
MAURO VITOR DE SOUZA FERREIRA	9,58	9,41	8,68	9,22	94%	99%	100%	97%	8º
MURILIO RAMOS DE SOUZA GONÇALVES	8,33	9,33	9,63	9,09	95%	99%	100%	98%	9º
KAYLLAINE CRISTYELE ARAUJO VANIN	8,16	8,91	7,69	8,85	95%	97%	100%	97%	10º
KAREN EDUARDA DA SILVA ALMEIDA	7,83	8,08	8,49	8,25	92%	99%	100%	97%	11º
LAURA THAINÁ ANTUNES MARIANO	8,16	9,16	6,55	8,13	94%	99%	100%	97%	12º
				7,95	96%	99%	100%	98%	13º



# *Prefeitura Municipal de Guzolândia*

**"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO:** Dos 13 inscritos para o programa municipal de bolsas de estudo foram classificados 10 alunos que apresentaram todos os requisitos estabelecidos por lei (artigo 3º, §1º da lei 1.975/2018), sendo que os 10 primeiros colocados farão jus ao benefício, do 11º ao 13º não farão jus de acordo com o artigo 10º da lei 1975/2018, os demais não obtiveram classificação por não atingirem o requisito referente a média satisfatória entre 07 (sete) a 10 (dez) exigido por lei (artigo 3º, §1º da lei 1.975/2018). Todos os processos recebidos e analisados estão a disposição no Departamento Municipal de Educação para consulta e verificação dos interessados.

Prefeitura de Guzolândia, 23 de dezembro de 2021.

  
Fabiana Abreu de Magalhães Gomes

  
Luciana Rukalisk da Silva Duarte

  
Mirla Sandra Maschio de Lima Souza